

TERMOS & CONDIÇÕES ASSINANTES

Pelo presente instrumento particular a **DASDURAZZO**, com sede na Rua Coronel Lisboa, 398, CEP 04020-040, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.338.570/0001-42 e razão social PAULA DURAZZO DE BRITO 34790409856, doravante denominada DASDURAZZO, e a CLIENTE, se obrigam por si e seus sucessores aos termos e condições a seguir estipulados, para todo e qualquer aluguel de Produtos disponibilizados pela DASDURAZZO. Ao assinar o presente contrato a CLIENTE declara estar de acordo e cumprir com os termos e condições do presente Contrato.

Cláusula 1ª – Objeto

1.1. O presente Contrato tem como objeto regulamentar o aluguel de roupas, calçados e/ou acessórios, de propriedade única e exclusiva da DASDURAZZO, por prazo determinado, nos modelos a seguir:

- (i) Assinatura Mensal: doravante denominada DASDU CLUBE DE ASSINANTES – Valor fixo mensal para aluguel de múltiplos Produtos conforme as condições do Plano de Assinatura contratado.
- (ii) Aluguel Avulso: aluguel unitário ou avulso de Produtos adicionais – valor variável por Produto;

Cláusula 2ª – Planos e Condições da Assinatura Mensal

2.1. A DASDURAZZO disponibiliza por meio do DASDU CLUBE DE ASSINANTES os Planos de Assinatura mensal, aplicadas as condições particulares de cada plano conforme apresentado a seguir:

Nome do Plano	Saldo mensal de pontos	Pontuação dos Produtos	Quantidade de Produtos por vez	Entrega e Devolução
Closet Light	4 pontos	De 1 a 4 pontos	Até 4 Produtos	Presencial ou Frete
Closet Controle	8 pontos	De 1 a 4 pontos	Até 4 Produtos	Presencial ou Frete
Super Closet	16 pontos	De 1 a 4 pontos	Até 4 Produtos	Presencial ou Frete

- (i) Nome do Plano: nome designado a cada uma dos planos disponíveis
- (ii) Saldo mensal de pontos: quantidade de pontos disponibilizados mensalmente, após efetivação da cobrança de cada mensalidade do Plano de Assinatura.
- (iii) Pontuação dos Produtos: os Produtos podem valer 1, 2, 3 ou 4 pontos, dada a sua complexidade e exclusividade.
- (iv) Quantidade de Produtos por vez: quantidade máxima de Produtos em posse da CLIENTE por vez.

(v) Entrega e Devolução: Formas de entrega e devolução disponibilizadas para contratação do plano.

2.2. Caso a CLIENTE não faça uso dos seus pontos mensais, o saldo será acumulado para a mensalidade seguinte. Os pontos acumulados expiram a cada 6 meses a contar da data de adesão do Plano de Assinatura.

2.3. Não será permitida a antecipação de pontos de mensalidades posteriores para aluguel de Produto(s).

2.4. A assinatura será considerada vigente a contar da data de adesão e será renovada automaticamente mediante pagamento de cada mensalidade.

2.5. A CLIENTE poderá alugar Produtos adicionais de forma avulsa (individual) e/ou estender o prazo de aluguel, aplicadas então as condições de prazo de aluguel avulso descritas na **Clausula 4ª** deste Contrato.

Cláusula 3ª – Valor e Forma de Pagamento da Assinatura Mensal

3.1. A adesão ao DASDU CLUBE DE ASSINANTES poderá ser presencialmente ou de forma eletrônica através do site www.dasdu.com.br, na qual a CLIENTE deverá fornecer dados pessoais e realizar o pagamento correspondente ao primeiro mês de assinatura, por meio de cartão de crédito, cujos dados serão disponibilizados à DASDURAZZO e por ela mantidos com total segurança e sigilo para efetivação das cobranças das mensalidades subsequentes e eventuais cobranças decorrentes do aluguel.

3.2. Os valores expressos no site incluem serviço de Lavagem e serviço de Frete, exceto para a opção de PLANO PRESENCIAL, o qual não inclui delivery.

3.3. Após a adesão, as mensalidades subsequentes serão debitadas, cada qual no devido mês, diretamente no cartão de crédito fornecido pela CLIENTE.

3.4. Em caso de utilização de **Vale-presente** ou **Voucher**, a CLIENTE deve fornecer um cartão de crédito à DASDURAZZO, cujos dados serão por ela mantidos com total segurança e sigilo para efetivação de eventuais cobranças decorrentes do aluguel.

Cláusula 4ª – Regras do Aluguel Avulso para ASSINANTES

4.1. Cada Produto possui, além de sua pontuação, o valor de Aluguel Avulso semanal.

4.2. O Aluguel Avulso poderá ser contratado pela ASSINANTE nas seguintes situações:

(i) Aluguel de peças adicionais às permitidas pela pontuação disponível do plano em vigor.

(ii) Caso a devolução do(s) Produto(s) alugados(s) pelo Plano não ocorra dentro do prazo limite de 5 semanas, este prazo será automaticamente prorrogado por períodos semanais, aplicando-se a cobrança do valor de Aluguel Avulso do(s) Produto(s).

4.3. Para tanto, a CLIENTE autoriza desde já, que os valores decorrentes da prorrogação do prazo do aluguel sejam debitados diretamente no seu cartão de crédito utilizado na contratação do aluguel.

Cláusula 5ª – Prazo de Devolução Assinatura Mensal

5.1. O prazo de devolução é limitado a 5 semanas, estando a critério da CLIENTE efetuar a devolução quando lhe convier dentro do período mencionado, respeitadas as condições de frete e horários de atendimento disponibilizados no site www.dasdu.com.br.

5.2. Quando e se ultrapassado o prazo de devolução determinado no **item 5.1** acima, o aluguel será convertido em ALUGUEL AVULSO, aplicando-se a partir de então todas as condições expressas na **Cláusula 4ª** deste Contrato.

Cláusula 6ª – Entrega e Devolução do(s) Produto(s) alugado(s)

6.1. A DASDURAZZO entregará o(s) Produto(s) alugado(s) à CLIENTE por meio de frete em datas pré-estabelecidas, quando tal opção de Plano for contratado, ou, presencialmente, conforme horário de atendimento disponibilizado no site da DASDURAZZO. De igual maneira, a CLIENTE devolverá os Produtos alugados à DASDURAZZO presencialmente ou por meio de frete.

6.2. Uma vez contratado o Plano com serviço de frete, e tal opção for solicitada pela CLIENTE, caso não seja possível realizar a entrega e/ou retirada no endereço indicado pela CLIENTE, seja por sua culpa ou culpa de terceiros vinculados, não haverá direito a novo frete incluso no valor do Plano contratado, para a respectivo período. Caso a CLIENTE opte por um novo serviço de frete, tal custo correrá por sua conta.

6.3. Eventual modificação nas datas, prazos e períodos do serviço de frete serão comunicados à CLIENTE com antecedência.

6.4. Caso a CLIENTE solicite o serviço de frete adicionalmente ao aluguel, autoriza, desde já, que o respectivo valor seja debitado diretamente no seu cartão de crédito.

6.5. Em caso de inadimplência da CLIENTE, a DASDURAZZO reserva-se o direito de cobrar pelo frete para devolução.

Cláusula 7ª – Obrigações e Responsabilidades da CLIENTE

7.1. Após o recebimento, a CLIENTE assume o compromisso e a responsabilidade pela guarda, cuidado e utilização com zelo do(s) Produto(s) alugado(s), responsabilizando-se por eventual perda, destruição, manchas irreversíveis e/ou quaisquer danos que ocorram com o(s) Produto(s).

7.2. É vedado à CLIENTE sublocar, emprestar, penhorar ou se desfazer, a qualquer título, do bem alugado, bem como ceder ou transferir seus direitos decorrentes do presente Contrato.

7.3. A CLIENTE não deverá lavar e/ou higienizar os Produtos alugados, uma vez que tais cuidados são de responsabilidade exclusiva da DASDURAZZO, exceto quando:

- (i) O Produto sofrer risco de dano permanente (queda de óleo, bebidas, graxa, esmalte ou outro). Neste caso a CLIENTE poderá, por sua conta e risco, providenciar a lavagem antes da devolução, de acordo com às regras de lavagem em sua etiqueta;

- (ii) O Produto for reutilizado pela CLIENTE variadas vezes e, neste caso a CLIENTE desejar, por sua conta e risco, providenciar a lavagem para uso próprio, de acordo com as regras de lavagem em sua etiqueta;
- (iii) O Produto alugado for peça de banho – nesse caso a CLIENTE deve obrigatoriamente providenciar a devida lavagem e secagem das peças antes de sua devolução para evitar danos como, por exemplo, a proliferação de fungos decorrentes da umidade.

7.4. Diante da responsabilidade assumida no **item 7.1** acima, a CLIENTE concorda em indenizar todos e quaisquer danos eventualmente causados ao(s) Produto(s) da DASDURAZZO, e, para tanto, autoriza desde já, que os valores decorrentes da reparação do(s) Produto(s) sejam debitados diretamente no seu cartão de crédito, sendo certo que na hipótese de dano irreversível, será devido e cobrado da CLIENTE pela DASDURAZZO, o valor de varejo do(s) Produto(s), podendo a CLIENTE permanecer com o(s) Produto(s) danificado(s).

7.5. A DASDURAZZO disponibiliza à CLIENTE a contratação da Garantia de Pequenos Reparos, que, se contratada, será cobrada juntamente à mensalidade da assinatura. As condições estão expressas no site www.dasdu.com.br.

7.6. Os Produtos serão entregues à CLIENTE em embalagem da DASDURAZZO, onde deverão ser devolvidos, ficando a CLIENTE sujeita à cobrança do valor da embalagem caso não o faça e autoriza, desde já, que esses valores quando aplicáveis, sejam debitados diretamente no seu cartão de crédito.

7.7. Trocas serão permitidas sob condição de não utilização do(s) Produto(s), presencialmente, dentro de 24 horas após a retirada.

7.8. Eventual necessidade de alteração de data e/ou horário para o serviço de frete contratado, a CLIENTE deverá comunicar a DASDURAZZO com, pelo menos, 24 horas de antecedência.

Cláusula 8ª – Obrigações e Responsabilidades da DASDURAZZO

8.1. A DASDURAZZO se compromete a entregar o(s) Produto(s) em bom estado de conservação, devidamente higienizados e limpos, prontos para utilização (ajustes não são permitidos). Os Produtos poderão, entretanto, apresentar algum desgaste natural decorrente do uso.

8.2. Os Produtos serão entregues à CLIENTE em embalagem da DASDURAZZO, devidamente protegidos.

8.3. A DASDURAZZO deverá disponibilizar à CLIENTE de forma eletrônica, o detalhamento do(s) Produto(s) alugados e condições contratadas.

Cláusula 9ª – Cancelamento

9.1. A DASDURAZZO poderá suspender ou cancelar o aluguel ou assinatura da CLIENTE, mediante aviso prévio, livre de notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (i) incorreção nas informações prestadas pela CLIENTE em seu cadastro, (ii) falecimento, incapacidade, falência ou concordata da CLIENTE, (iii) atraso no pagamento do aluguel, (iv) reiterada a ocorrência de danos nos Produtos alugados, provocado pela utilização indevida dos mesmos pela CLIENTE, a critério da DASDURAZZO, (v) utilização indevida da

assinatura, caso a DASDURAZZO identifique, a seu exclusivo critério, utilização da assinatura para fins que não a utilização privada dos Produtos.

9.2. Caso a CLIENTE decida cancelar a assinatura, deve-se comunicar sua intenção à DASDURAZZO por e-mail. A cobrança mensal de seu plano será cancelada após o mês vigente, mediante devolução dos Produtos alugados. Entretanto, o cancelamento da assinatura não isentará a CLIENTE de quaisquer débitos pendentes.

Cláusula 10ª – Demais Disposições

10.1. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada ilegal, inválida ou em conflito com qualquer lei de qualquer autoridade que tenha jurisdição sobre o presente Contrato, a validade das demais disposições permanecerão válidas em pleno vigor e efeito.

10.2. A responsabilidade da DASDURAZZO por eventual falha na entrega do(s) Produto(s) é limitada ao seu valor de aluguel e frete.

10.3. Quaisquer valores pagos com atraso superior a 10 (dez) dias corridos sofrerão um acréscimo equivalente a 10% ao mês sobre o valor devido.

10.4. A DASDURAZZO se reserva o direito de alterar o valor dos Planos de Assinatura mensal, assim como suas condições, de forma unilateral. Qualquer alteração nos planos vigentes será comunicada à CLIENTE com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, permitindo que cancele sua assinatura caso discorde das alterações. O não cancelamento da assinatura dentro do prazo de 30 dias implicará na aceitação das novas condições.

10.5 A DASDURAZZO se reserva o direito de alterar qualquer condição deste Termo de Uso a seu exclusivo critério. A versão mais recente deste documento estará disponível a qualquer tempo no site da DASDURAZZO www.dasdu.com.br, na opção “Termos e Condições”. A continuidade da utilização do serviço contratado implicará aceitação por parte da CLIENTE de eventuais alterações.

10.6. Todas as cobranças decorrentes do presente Contrato estão sujeitas a protesto e a inclusão do nome do devedor nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, sendo que os custos decorrentes de cobranças, incluindo, sem limitação, honorários advocatícios serão de responsabilidade do devedor.

10.7. As Partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

As partes declaram finalmente que, tendo lido atentamente todas as cláusulas do presente Contrato, está de pleno acordo com todos os seus termos e condições.

PAULA DURAZZO DE BRITO 34790409856

CLIENTE: [REDACTED]

PLANO CONTRATADO: [REDACTED]

DATA DE ADESÃO: [REDACTED]